



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA  
RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ação: 1217 – FNAS PROCAD SUAS

Dotação: 1002 08 244 0042 1217 319011 00 00 00 00 1292	R\$	100,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 319016 00 00 00 00 1292	R\$	100,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 339030 00 00 00 00 1292	R\$	1.700,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 339036 00 00 00 00 1292	R\$	300,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 339039 00 00 00 00 1292	R\$	1.300,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 339040 00 00 00 00 1292	R\$	500,00
Dotação: 1002 08 244 0042 1217 449052 00 00 00 00 1292	R\$	8.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social conforme Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA  
RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente;

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso citado no projeto, e cumprir o que foi regulamentado na Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023 e aprovado pela Resolução MDS/CNAS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, no que diz respeito ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal